

## ALTERAÇÃO: Projeto de Lei nº 2338, de 2023

Em 27 de novembro de 2023, o Senador Marcos Pontes apresentou à Comissão Temporária Interna sobre Inteligência Artificial no Brasil (CTIA) no Senado Federal o texto substitutivo (Emenda nº 01) ao Projeto de Lei nº 2.338/2023 (PL).

O propósito do PL é estabelecer um marco regulatório para a Inteligência Artificial (IA). O novo texto trouxe inovações significativas, redesenhando a estrutura original do PL e introduzindo novos dispositivos.

Entre as alterações mais relevantes, destacam-se:

- · Novos princípios para o desenvolvimento e uso de sistemas de IA;
- Exclusão de direitos dos indivíduos afetados;
- Novos critérios e sistema para <u>avaliação do risco</u> no uso de IA a partir da classificação da <u>probabilidade</u> e do <u>impacto negativo</u>;
- · Obrigação de notificar o início de desenvolvimento de sistemas de IA e compartilhar relatórios de avaliação com a autoridade competente;
- · Obrigação de inclusão de marcas d'água em conteúdos gerados por sistemas de IA
- · Atribuição de responsabilidade civil a desenvolvedores, operadores e usuários baseada no risco do sistema de IA;
- · Remoção de previsão para flexibilizar o uso de obras protegidas por direitos autorais;
- · Criação do Conselho Nacional sobre Inteligência Artificial (CNIA), destinado a orientar e supervisionar o desenvolvimento e aplicação da IA;
- · A autoridade competente a ser designada pelo governo federal será encarregada de zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta Lei em todo o território nacional.

O Campos Thomaz Advogados é especializado em direito e tecnologia. Temos uma equipe disponível para tirar quaisquer dúvidas e prestar assessoria jurídica com relação ao tema deste comunicado.

escaneie aqui e fale com a nossa equipe

Whatsapp

E-mail







